



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Brasília 16-05-2024

Concorrência: nº 90001/2024

Assunto: 2º Análise de CAT técnica e operacional da proposta do edital da Concorrência Pública

Interessado: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto

No uso de suas atribuições, em resposta a comissão permanente de licitação, O presente parecer técnico tem por finalidade atestar a documentação apresentada pela licitante a título de comprovação de **aptidão técnica profissional e operacional** em quantidade e equivalência técnica de igual ou superior complexidade, conforme exigido em edital publicado a propósito da **Concorrência: nº 90001/2024**.

No dia 07 foi solicitado a este profissional, no uso de suas atribuições, à análise das CATs apresentadas, foi contatada em primeiro momento que a empresa não havia apresentado CAT nem técnica nem operacional para os serviços de Execução de Passeio, após diligência foi solicitado a este profissional uma nova análise.

Foi exigido em edital acerca de comprovação de capacidade técnica profissional e operacional o cumprimento de até 50% da quantidade dos serviços de maior relevância, conforme estabelece a Lei de contratos públicos 14.133 de 2021.

A licitante vencedora da melhor proposta classificada foi a empresa **TMC CONSTRUTORA LTDA**, sob CNPJ nº 30.872.209-0001/06 com responsável técnico KELER ALBERTO DE ALMEIDA TAVARES;

A empresa **TMC CONSTRUTORA LTDA**, já anunciada, apresentou CAT registrada no conselho de engenharia sob nº **1020200002620** para atestado operacional, conforme tabela abaixo:

TMC CONSTRUTORA LTDA			
ITEM	SERVIÇO OU OBRA	CUMPRIMENTO DO ATESTADO	
		OPERACIONAL	TÉCNICO
1	Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto Acabamento Convencional	ATENDE	NÃO ATENDE
NOTA: O Responsável Técnico pela empresa é o Sr. Keler Alberto de Almeida Tavares, logo não foi identificado nas Certidões apresentadas o serviço de execução de passeio (calçadas) ou piso de concreto acabamento convencional para esse profissional.			



Levando em consideração o exposto referente a documentação apresentada pela licitante participante do certame em tela, a qual tem por finalidade comprovar a aptidão técnica profissional e operacional, a fim de cumprir os requisitos preconizados em edital publicado, a empresa **TMC CONSTRUTORA LTDA**, não cumpre os requisitos técnicos profissionais e operacional requeridos no edital.

É O MEU PARECER

Eng.º Civil RAPHAEL VIEIRA RODRIGUES
Registro Profissional CREA 28.654/D-DF